

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2022 N° 1204 - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022. Pag.01/03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI № 551 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais do Magistério do município de Emas-PB e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeita Municipal de Emas/PB, autorizada a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais do Magistério em conformidade com o percentual homologado pela Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I - MATRIZ SALARIAL

CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOMENCLATURA: PSICOPEDAGOGO CÓDIGO CBO/2002: 2394-25 NIVEIS DE POMOÇ QUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A B C D E F G H I J K 2748,00 2344,18 2943,73 3046,72 3153,93 2463,75 3175,99 3.496,22 3616,59 3.745,24 33763,3 3022,80 3128,60 3238,10 3351,43 3.468,73 3.590,14 3.715,79 3.845,85 3.980,45 4.119,77 4.263,96 3.325,08 3.441,46 3.361,91 3.686,38 3815,61 3.941,54 4.087,37 4.250,43 4.378,50 4.531,74 4.690,37 3.325,08 3.481,46 3.361,91 3.685,38 3181,61 3.949,14 3.440,7 4.496,11 4.633,47 4.816,34 4.984,29 5.119,39 3.057,99 3.785,00 3.918,10 4.052,23 4.191,71 4.440,7 4.496,11 4.633,47 4.816,34 4.984,29 5.119,39

NOMENCLATURA: SUPERVISOR EDUCACIONAL

NOMENCIATURE: SUFERVISOR EDUCATION EDUCATION AND A STATE OF THE PROPERTY OF TH

OBSERVAÇOES:
A nomeação para o cargo dar-se-á na Classe "A" do Nivel 1.
A progressão deverá ocorrer a cada três anos de efetiva atividade, com acréscimo percentual de aproximadamente 3.5%.
A promoção na careriar a poderá ocorrer a intervalos mánimos de tieis anos, a um percentual de aproximadamente 10% entre niveis o Cargo de Supervisor Educacional de privativo de Professor de carera do Magistério, com gaduação mínima em pedagoga.

OMENCLATURA: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CÓDIGO CBO/2002: 2394-05 NÍVEIS DE POMOÇQUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (RS)

A B C D E F G H I J 274800 2.944.18 2.943.73 3.046.76 3.153.39 3.857.6 3.379.9 3.406.22 6.185.9 3.745.24 3.022.80 3.128.60 3.238.10 3.351.43 3.468.73 3.590.14 3.715.79 3.845.85 3.980.45 4.119.77 3.322.08 3.441.46 3.361.91 3.868.58 3.815.61 3.949.11 4.076.37 4.378.20 4.531.74 3.075.9 3.785.0 3.918.10 4.075.32 4.1971.74 3.440.74 3.496.11 4.675.74 3.816.34 4.984.92

OMENCLATURA: ORIENTADOR EDUCACIONAL

CODIGO CBO/2002: 2394-10 NÍVEIS DE POMOCOUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$

THE STATE OF THE S NIVEL 4 OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇOES:

A nomenção para o cargo dus-se-á na Classe "A" do Nivel 1.

A progressão deverá ocorrer a cuda três anos de efetiva atividade, com acréscimo percentual de aproximadamente 3,5%.

A promoção na carreiras és poderá cocorrer a intervalon minimo de três anos, a um percentual de aproximadamente 10% entre niveis.

São privativos de Professor de carreira do Magistério, com graduação minima em pedagogia, os cargos de Orient. Educac. e Coord. Pedagógico

NOMENCLATURA: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO CBO/2002: 3311-05 NÍVEIS DE POMOÇQUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

ROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (RS)

A B C D E F G G H I J K
2.885,78 2.986,78 3.091,32 3.199,52 3.311,50 3.427,40 3.547,36 3.671,52 3.800,02 3.933,02 4.070,68
3.174,36 3.285,46 3.400,45 3.519,47 3.642,65 3.770,14 3.902,10 4.038,67 4.180,02 4.326,32 4.477,53
3.491,79 3.614,01 3.740,50 3.871,41 4.006,91 4.187,16 4.292,31 4.442,34 4.398,03 4.738,36 4.925,52

 NIVEL 2
 3.599.28
 3.632.10
 3.799.22
 3.890.80
 4.026.97
 4.167.92
 4.313.79
 4.464.78

 NIVEL 4
 3.860.20
 3.995.31
 4.135.15
 4.279.88
 4.429.67
 4.584.71
 4.714.71
 4.911.26

 NIVEL 4
 4.262.22
 4.934.84
 4.249.68
 4.707.86
 4.872.64
 5.043.18
 5.219.69
 5.402.38

 A nomespio para o cargo dur-se-á na Classe "A" do Nivel 1.
 A promeção na carrear só poderá a intervalos minmos de três anos, a um percentual de aproximadamente 3.5%
 A promeção na carrear só poderá a intervalos minmos de três anos, a um percentual de aproximadamente 10% entre niveis.

 Condições de acesso ao cargo: Licenciatura plena ou graduação em pedagoga.
 10% entre niveis.
 3.509,28 3.632,10 3.759,22 3.890,80 4.026,97 4.167,92 4.313,79 4.464,78 4.621,05 4.782,78 4.950,18 3.860,20 3.995,31 4.135,15 4.279,88 4.429,67 4.584,71 4.745,17 4.911,26 5.083,15 5.261,06 5.445,20 4.462,2 4.394,84 4.348,66 4.707,86 4.872,66 5.043,18 5.219,69 5.402,38 5.591,46 5.787,17 5.989,72

NOMENCLATURA: PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR NO ENSINO FUNDAMENTAL 2 [6º A 9º SERIES] CÓDIGO CBO:2002: 2313 NIVEIS DE POMO; QUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A B C D E F G H I J 3-301,85 3-41741 3-537,02 3-566923 3788,95 3-91,156 4058,82 420988 4347,91 4500,90 3632,04 3759,16 3,890,73 4026,90 4167,84 4313,72 4464,70 4620,96 4782,70 4950,09 3959,24 4135,07 4279,80 4429,59 4384,63 4745,99 4911,17 5,836,86 5,269,97 5,445,10 4394,76 448,88 470,77 8 472,55 5,045,99 5,219,60 5,042,29 5,391,37 5,787,96 5,989,61 NIVEL 1 NIVEL 2 NIVEL 4 NIVEL 4 OBSERVAÇÕES:

NIVELA 4,345,38 4,707,78 487,725 5043,09 5,219,00 5,402,29 5,591,37

A nomessipo para o cargo dat-se-à na Classe "A" do Nivel 1.

A promessio devera ò correr a cola très anos de efetiva satividade, com acréscimo percentual de aproximadamente 13,7%.
A promoção na carreras só poderá a intervalos minimos de três anos, a um percentual de aproximadamente 10% entre nivel condições de acesso ao cargo: Licenciantas pleano un gandago lom pedagoga, com habilitação para a disciplina especifica.
VAGAS A SUPRIR: 11 CARGOS, NAS SEGUNTES DISCIPLINAS:
Lingua Portugua (BO 2313-35)
Matemátiva (BO 2313-35)
Gloras (BO 2213-05)
Geografia (BO 2313-05)
Halstónia (BO 2313-15)
Lingua Portugua (BO 2313-15)
Linguis (BO 2313-15)
Linguis (BO 2313-15)
Linguis (BO 2313-16)
Linguis (BO 2313-10)

OBSERVAÇÃO SOBRE ESTE CARGO: Cargos a extinguir.

NOMENCLATURA: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL [PROF. DE EDUC. INFANTIL]

CÓDIGO CBO/2002: 2311-05 NÍVEIS DE POMOÇQUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A B C D E F G H 33.01.01 3.41748 537.09 3.680.02 37.890.2 3.921.63 4.058.89 4.200.95 4.347.98 4.500.13 3.09.28 3.632.10 3.759.22 3.890.80 4.026.97 41.6792 4313.79 4446.78 4.021.05 4.782.78 4.950.18 3.860.20 3.953.1 4135.15 4.279.88 4.49.967 4.384.71 4.745.17 4.911.26 5.083.15 3.261.06 3.445.20 4.246.22 4.939.44 4.438.66 4.070.86 4.872.66 4.034.18 5.21.96 5.340.21 5.94.66 5.784.78 4.745.21 4.745.2

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

A nomenção para o cargo dar-a-s- im Classe "A" do Nivel 1.

A prospesão deverá occurer a cada três anos de efetiva atividade, com acréscimo percentual de aproximadamente 3,5%.

A promoção na careira do cocretar à intervalos mínimos de três anos, a tum percentual de aproximadamente 10% entre niveis.

Condições de acesso ao cargo: Licenciatura plena ou graduação em pedagoga.

MENCLATURA: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL (1 e 2)

CODIGO CBO/2002: 3312-05 NĪVEIS DE POMOÇQUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A 5.78 B C D E F F G H 1.2 385.78 2986.78 3913.2 3199.52 3311.50 3.427.40 3.547.36 347.5 285.78 1.2 85.78 285.78 3496.78 3.01.2 311.50 3.427.40 3.547.36 347.5 285.00 2.5 393.02 4.070.68 31.43 6.2 32.5 4.00.65 3.01.47 36.2 5.70.14 3902.10 4.038.67 4.180.02 4.326.32 4.477.75 3.491.79 3.614.01 3.740.50 3.871.41 4.00.691 4.147.16 4.292.31 4.442.54 4.598.03 4.758.96 4.925.52

NOMENCLATURA: PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR NO ENSINO FUNDAMENTAL 1 (1º A 5º SÉRIES) CÓDIGO CBO:2002: 3312-05 NIVEIS DE POMO, QUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A B C D E F G H I J K 3.190,25 3.301,91 3.417,48 3.537,09 3.660,89 3.789,02 3.921,63 4.058,89 4.200,95 4.347,98 4.500,16 NIVEL 1

NOMENCLATURA: PROFESSOR LEIGO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGO REGENTE DE ENSINO) CÓDIGO CBO/2002: 3321-05

NÍVEIS DE POMOCOUANT. PROGRESSÃO EM CLASSES OU GRAUS - VALORES EM REAL (R\$)

A B C D E F F G H I 3 3 274,77 3389,39 2.440,20 2.446,90 2.735,90 2.831,33 2.990,43 3.033,00 3.1391,5 3.249,02 3.362,73 4.890,43 3.602,25 3.728,33 2.907,39 3.009,15 3.114,47 3.223,47 3.336,29 3.453,06 3.573,92 3.699,01 3.828,47 3.962,47 4.101,16

NIVEL 3 2.907,39 3.009,15 3.114,47 3.223,47 3.336,29 3.433,06 3.573,92 3.699
OBSERVAÇÕES:
Considerado um distracciamento em relação ao salário mínimo, do ordem de aproximadamente 54%.
A promesão deverá ocorrer a cada três anos de efetiva atividade, com acréscimo percentual de aproximadamente 13,9%.
A promoção na carreira só poderá a intervalos inínimos de três anos, aum percentual de aproximadamente 10% entre ni



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N $^{\circ}$ 1204 - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022. Pag.02/03

LEI Nº 552 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina de Izabel Leite Loureiro Batista a Escola Municipal do Ensino Fundamental localizada no sítio Espinho município de Emas e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Izabel Leite Loureiro Batista" a Escola Municipal do Ensino Fundamental localizada na zona rural, Sítio Espinho no município de Emas-PB, em razão dos relevantes e inestimáveis serviços à coletividade prestados pelo homenageado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS. Estado da Paraíba. em 23 de fevereiro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

LEI Nº 553 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe a nova denominação de unidade educacional e autoriza a mudança de local de funcionamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a nova denominação de escola do município e autoriza a mudança de lugar de seu funcionamento.

Art. 2º A Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "Maria Alencar Parente", passará a ser denominada de "CENTRO INTEGRADO DE JOVENS E ADULTOS "MARIA ALENCAR PARENTE".

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá proceder, se necessário for, nova alteração do lugar de funcionamento do Centro Integrado de Jovens de Adultos "Maria Alencar Parente" de acordo com as necessidades técnicas da Secretaria de Educação do município.

Art. 3º Fica autorizada a mudança do local de funcionamento da EMEF "Maria Alencar Parente", atualmente cadastrada e autorizada a funcionar no sítio Pendência, zona rural, deste município, para que a nova unidade escolar possa funcionar no mesmo prédio ou ambiente físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio "Vicente Nunes Tavares", localizada na Rua Alexandre Henrique da Silva, s/n, Centro, Emas-PB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2022.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº0007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, DESTINADOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.080 - 10 301 2001 2041 - 3390.30 02.090 - 10 302 1004 1023, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 301 1004 2047, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049 - 3390.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00026/2022 - 23.02.22 - POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA - R\$ 335.329,50; CT Nº 00027/2022 - 23.02.22 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 84.382,50.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº0008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS MEREDEIROS LOTADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 368 1002 2010, 12 361 2001 2012, 12 361 1002 2015, 12 368 1002 2017, 12 368 1002 2025 - 3390.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00028/2022 - 23.02.22 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 21.100,00; CT Nº 00029/2022 - 23.02.22 - VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA - R\$ 14.650,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ERRATA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE EMAS JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 N° 1204 - Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022. Pag.03/03

observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na farmácia básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de Emas—PB; ADJUDICO o seu objeto a: SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 218.660,00.

Emas - PB, 02 de Fevereiro de 2022. AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na farmácia básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de Emas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 218.660,00.

Emas - PB, 02 de Fevereiro de 2022. ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de medicamentos que não constam na farmácia básica deste município, para doação a pessoas carentes do município de Emas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.090 – 10.301.1004.2047 – 15001002 – 000547.3390.30.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00010/2022 - 02.02.22 - SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 218.660,00.